

PORTARIA Nº 113 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Conceder pensão a **JOSEFA ROMUALDA DA SILVA**
e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DO PRESERV, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 22, Inc. IX da Lei nº 3.262 de 11 de outubro de 2016, e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº 193/2025, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais – PRESERV,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a senhora **JOSEFA ROMUALDA DA SILVA**, nascida aos 18/05/1954, **CPF: 070.178.336-27**, nos termos do Art. 33, Inc. II, “a” e Art. 16, Inc. I da Lei Municipal nº 3.313/2017, pensão em face do falecimento de seu esposo **SERAPIÃO PINTO DA SILVA**, **CPF: 177.914.136-04**, aposentado do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais - PRESERV.

Art. 2º - Fixar o valor da pensão de que trata o artigo anterior em **R\$1.518,00** (Hum mil, quinhentos e dezoito reais), correspondente a totalidade do último provento percebido pelo aposentado **SERAPIÃO PINTO DA SILVA**, conforme Art. 40, §7º, Inc. I da CF/1988, com redação dada pela EC 41/03, e nos termos do Art. 95, Inc. I da Lei Municipal nº 3.313/2017.

Parágrafo Único – O benefício de que trata o Art. 2º desta Portaria, será devido a partir de **06/09/2025, data do óbito**, nos termos do Art. 97, Inc. I da Lei Municipal nº 3.313/2017, para **JOSEFA ROMUALDA DA SILVA**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/09/2025.

Paracatu – Minas Gerais, 01 de Outubro de 2025.


GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo do PRESERV


ELENI SOARES SANTOS ANDRÉ
Diretora de Benefícios e Atuária

PUBLICAÇÃO (ART. 105, §1º DA LOMPM)	
Data	01/ outubro / 2025
Através de	Preserv
Servidor Responsável	